

EDITAL CPSP 8/2014

CONVOCA O CORPO DISCENTE DO CAMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, PARA ELEIÇÃO DE SEU REPRESENTANTE PARA COMISSÃO DE BOLSAS E COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PSICOLOGIA.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte.

EDITAL

Art. 1º Fica convocado o corpo discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da Universidade São Francisco – USF para, no período de 17 a 26 de março de 2014, elegerem seu Representante e respectivo suplente para a Comissão de Bolsas e o Colegiado do referido Programa.

Parágrafo único. Os interessados em se candidatar ao cargo devem protocolar sua inscrição via requerimento geral, no período de 10 a 14 de março de 2014 na Central de Atendimento do respectivo Campus, de segunda à sexta-feira, das 9h às 20h.

Art. 2º São candidatos todos os discentes que estiverem, há pelo menos um ano, integrados às atividades do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia como aluno regular, sendo eleitos aqueles que obtiverem o maior número de votos para representante e suplente, respectivamente.

Art 3º São eleitores todos os alunos regulares do Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia.

Art 4º As eleições ocorrerão no período de 17 a 26 de março de 2014, mediante urna, disponibilizada no Núcleo de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Prédio Central, Campus Itatiba, de segunda à sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Art 5º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Fiscal com atribuição de coordenar, fazer o escrutínio e fiscalizar a eleição:

- I. Profa Dra Anna Elisa de Villemor-Amaral
- II. Prof Dr. Fabián Javier Marín Rueda
- III. Prof. Dr. Makilim Nunes Baptista
- IV. Carla Fernanda Ferreira Rodrigues – Discente convidada

Art. 6º A apuração dar-se-á no dia 27 de março de 2014.

Art. 7º Após a apuração dos votos, realizada pela Comissão de que trata o artigo 5º, o resultado apurado deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa, até o dia 28 de março de 2014, impreterivelmente, em ata com o nome e qualificação do representante discente e suplente devidamente assinada por todos os membros da respectiva Comissão e fiscais.

Art. 8º Caso o Representante eleito seja desligado da Universidade ou afastado temporariamente, por qualquer motivo, perderá automaticamente a representação.

Parágrafo único. Ocorrendo o disposto no *caput*, será convocado o suplente, e, na falta deste, novo Edital de Eleição de Representante Discente do Campus Itatiba será baixado para preenchimento da vaga.

Art. 9º Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito deste Órgão.

Art. 10º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 27 de fevereiro de 2014.

Profa. Anna Elisa de Villemor-Amaral
Coordenadora do Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia